



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 56/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, na modalidade de futebol de campo e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 09/05/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/05/2023.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, na modalidade de futebol de campo, com objetivo de estimular a prática do esporte, de forma amadora e profissional, notadamente nos estádios atualmente existentes no Município.

Nos termos do art. 2º, ficam remidos os créditos tributários e anistiadas as penalidades por descumprimento das obrigações tributárias principais, já constituídos ou em fase de lançamento pelo Município, em desfavor da Associação Atlética Cassimiro de Abreu e da Associação Desportiva Ateneu – ADA, entidades desportivas, sem fins lucrativos, até 31 de dezembro de 2022.

O Projeto de Lei também concede isenção de tributos de competência do Município as referidas entidades, a partir do exercício de 2023, observada a limitação prevista no art. 291 do Código Tributário Municipal. O citado benefício será extensivo aos tributos incidentes sobre os ingressos em todos os eventos das beneficiárias e que aconteçam nas dependências de seus respectivos estádios.

De acordo com o Relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário, apresentado pelo Executivo, a Prefeitura de Montes Claros busca desenvolver ações que propiciem a remissão e/ou assistia que envolvam os lançamentos de IPTU, TLRs, ISSQN, Taxa de Fiscalização, Multas, Juros e Penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações tributárias, às entidades desportivas acima mencionadas, renunciando os débitos dos exercícios contábeis referente aos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

anos de 2000 a 2022, no valor total aproximado de R\$ 830.638,66 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 702.552,88 (setecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) da Associação Atlética Cassimiro de Abreu e R\$ 128.085,78 (cento e vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

O Relatório esclarece que as renúncias realizadas pelo Município encontra-se em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022, que contempla os valores estimados para renúncia de receita, Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, bem como se enquadra na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2023.

Assim, o Poder Executivo certifica que a proposição encontra-se em consonância com as leis orçamentárias do Município, não infringindo quaisquer disposições legais, especificamente o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2023

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares _____

Vice-Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____